

ATA Nº 5ª SESSÃO ORDINÁRIA - CSMP**Recife, 16 de fevereiro de 2022****EXTRATO DA ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Data: 09 de fevereiro de 2022

Horário: 13h30min

L o c a l :
<https://www.youtube.com/channel/UC464Hy9Q9YByF3NVNkmcq3Q>
 Presidência: Dr. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA – Presidente do Conselho Superior
 Conselheiros Presentes: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA - Corregedor-Geral, Dr^a. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI, Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA, Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Dr^a. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA e Dr. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO.
 Representante da AMPPE: Dr. José Roberto da Silva
 Secretária: Dr^a. Maria Lizandra Lira de Carvalho

Consustanciada em ata eletrônica e gravada em áudio (Formato Vídeo/MP3). Dando início aos trabalhos, o Presidente cumprimentou todos os presentes e solicitou que a Secretária desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Constatado pela Secretária o comparecimento dos Conselheiros acima nominados. Com a correspondente constituição do quórum regimental, foi passada a palavra ao Presidente em exercício, que declarou aberta a sessão e começou a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – Comunicações da Presidência: O Presidente cumprimentou todos os presentes e propôs a abertura de editais para provimento das seguintes Promotorias de Justiça: Remoção de 1ª Entrância – Promotoria de Justiça de Macapará, 1ª Promotoria de Justiça de Itamaracá e Promotoria de Justiça de Vicência; Promoção para 2ª Entrância – 1ª Promotoria de Justiça de Bezerros, 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Caruaru, 4ª Promotoria de Justiça de Carpina, 11ª Promotoria de Justiça Criminal de Caruaru e 3ª Promotoria de Justiça Cível de Palmares; Remoção de 2ª Entrância – 3ª Promotoria de Justiça de Limoeiro, 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, 4ª Promotoria de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, Promotoria de Justiça de Bom Jardim, 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns e 1ª Promotoria de Justiça de Arcoverde; Promoção para 3ª Entrância – 35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital e 14ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital; Remoção de 3ª Entrância – 54ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, 42ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital e 39ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou a proposta de editais apresentada, determinando-se a imediata publicação. Na sequência, o Presidente propôs a abertura de edital para designação de membro para atuação em Fernando de Noronha. O conselheiro Carlos Vitório indagou ao Presidente se esse edital seria dirigido aos Promotores de primeira entrância, levando em consideração que a Vara criada em Fernando de Noronha seria de primeira entrância, tendo respondido o Presidente que, como ainda não foi criada a Promotoria de Fernando de Noronha, o Ministério Público iria continuar dando cumprimento à normativa existente no MP. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou a proposta apresentada, determinando a imediata publicação. Ato contínuo, o Presidente acrescentou que a proposta orçamentária original do MPPE sofreu alguns ajustes pelos Poderes Executivo e Legislativo, de maneira que se inicia o ano em déficit para fazer os avanços previstos e se impõe uma vigilância para se evitar despesas desnecessárias. Informou, ainda, que o Quadro Geral de Antiguidade publicado no Diário Oficial Eletrônico datado de 27/01/2022, nos termos do Art. 14, inciso IX da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual, não sofreu nenhum questionamento das informações, durante o

prazo concedido de 10 (dez) dias para impugnações. Após deliberação, proclamou-se a homologação do Quadro Geral de Antiguidade do MPPE; II – Comunicações dos Conselheiros e do Representante da AMPPE: Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa cumprimentou todos e esclareceu que, quanto a 54ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, com atuação em Execuções Penais, o Ministério Público continua em desvantagem, pois, na atuação em execuções penais, a Defensoria Pública conta com um núcleo com 12 (doze) defensores públicos atuando, todos os dias, na defesa dos presos; há 5 (cinco) juizes, cada um com dois assessores e o Ministério Público contando com apenas 3 (três) promotores, quando a 54ª Promotoria de Justiça Criminal possui uma média de movimentação de 513 (quinhentos e treze) procedimentos por mês, equivalente a 12 mil movimentações ao ano. Diante disso, agradeceu a abertura do edital para preenchimento da vaga. Dr. José Roberto da Silva cumprimentou todos e informou que Dra. Deluse, em virtude de se encontrar em reunião com o Conselho Deliberativo da CONAMP, não pôde participar da sessão do CSMP; III – Aprovação das Atas das 3ª e 4ª Sessões Ordinárias/2022: Colocado em apreciação o extrato da ata da 3ª Sessão Ordinária do CSMP, realizada em 26/01/2022, e o extrato da ata da 4ª Sessão Ordinária do CSMP, realizada em 02/02/2022, e os respectivos anexos, foi aberta a discussão, sendo registradas as abstenções da Dra. Christiane Roberta e da Dra. Nelma Quaiotti, por não terem participado do último ato. O Presidente, então, submeteu os extratos das atas da 3ª e da 4ª Sessões Ordinárias do CSMP/2022 à discussão e à votação, tendo sido aprovados à unanimidade dos votantes; IV – Processos apreciados na 3ª Sessão Virtual/2022: O Presidente registrou, de acordo com § 5º do art. 35 do Regimento Interno do CSMP, que decorreu o prazo de julgamento, sem oposição dos Conselheiros ou interessados, dos processos da 3ª Sessão Virtual, realizada no período de 31/01 a 04/02/2022, cuja relação foi publicada no D.O.E do dia 28/01/2022. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou a homologação dos votos da referida sessão virtual. (Relacionados no anexo I.I) V – Informações constantes da pauta: V.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's: 02144.000.232/2021, 02243.000.046/2021, 02271.000.140/2020, 02053.003.076/2021, 02053.002.119/2021, 02053.001.611/2021, 02053.001.430/2021, 02261.000.078/2021, 01592.000.003/2022, 01681.000.014/2021, 02271.000.021/2021, 02271.000.137/2020, 01691.000.091/2021, 02053.001.400/2021, 02053.002.416/2021, 02271.000.175/2020, 01691.000.059/2021, 02053.000.950/2021, 02053.000.592/2021, 02053.003.250/2021, 02053.000.998/2021, 02053.002.578/2021, 01973.000.028/2022, 01959.000.021/2021, 02412.000.180/2021, 01776.000.928/2021, 02053.000.139/2022, 02460.000.001/2022, 02053.002.730/2021, 02053.002.455/2021, 01871.000.301/2021, 02053.003.046/2021, 01871.000.302/2021, 02053.002.781/2021, 02140.000.474/2020, 02460.000.002/2022, 02053.000.090/2022, 01681.000.019/2021, 01927.000.014/2022, 02220.000.022/2021, 02220.000.071/2021, 02220.000.003/2021, 01920.000.816/2021, 01887.000.078/2021, 01636.000.121/2021, 01998.000.098/2021, 02301.000.022/2021, 01973.000.668/2021, 02256.000.423/2021, 02300.000.015/2020, 01689.000.026/2021, 01624.000.001/2022, 01940.000.382/2021, 02053.000.077/2022, 01923.000.020/2021, 01998.000.142/2022, 01897.000.010/2022, 01781.000.044/2021, 01897.000.005/2022, 01781.000.044/2021, 01776.001.032/2021, 01776.001.032/2021, 02220.000.007/2021, 02140.000.818/2020; V.II – Conversão de PP's em IC's: 02144.000.191/2021, 02144.000.121/2021, 02144.000.138/2021, 02019.000.414/2020, 02019.000.084/2021, 02019.000.178/2021, 01691.000.091/2021, 01691.000.059/2021, 01691.000.091/2021, 02246.000.008/2021, 01776.000.928/2021, 02055.000.010/2021, 01939.000.092/2020, 02165.000.101/2021, 02165.000.101/2021; 02261.000.039/2021; 01871.000.289/2020; 01871.000.065/2021; 01871.000.289/2021; 02262.000.165/2020; V.III – Prorrogação de Prazo: 02052.000.037/2020, 01691.000.120/2020, 01998.000.873

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
 Mavieal de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
 Marco Aurélio Farias da Silva
 Carlos Alberto Pereira Vitório
 Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
 Ricardo Lapenda Figueiroa
 José Lopes de Oliveira Filho
 Nelma Ramos Maciel Quaiotti

MP PE
 Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

/2020, 02053.001.861/2020, 01872.000.380/2020, 01891.000.848/2020, 02053.001.858/2020, 2018/246875, 02053.001.919/2020, 2016/2279796, 2012/881721, 2012/785005, 2018/245991, 02053.002.152/2020, 02140.000.012/2021, 01939.000.153/2020, 02261.000.161/2020, 01939.000.014/2020, 01788.000.043/2021, 01979.000.235/2020, 2013/1409520, 01998.000.354/2020, 2020/84675, 2018/350952, 02053.001.502/2020, 01872.000.352/2020; V.IV - Ação Civil Pública – ACP: 2019/414236, 2017/2613681; V.V – Recomendação: 02014.001.762/2021, S/N, 02166.000.059/2022, 02014.001.760/2021, 02014.001.755/2021, 02014.001.750/2021, 02338.000.011/2021, 02014.001.753/2021, 02262.000.032/2022, 02014.001.743/2021, 01708.000.011/2020, 02014.001.751/2021, 02243.000.046/2022, 02014.001.749/2021, 02014.001.745/2021, 02014.001.767/2021, 02014.001.761/2021, 01708.000.012/2020, 02199.000.042/2020, 01720.000.007/2020, 01678.000.011/2021, S/N, 02293.000.008/2021, 01659.000.011/2020, 02266.000.036/2021, S/N, 02332.000.066/2021, S/N, S/N, 01658.000.020/2021, S/N, 01409.000.052/2022, 01787.000.062/2022, 01897.000.010/2022, 01973.000.028/2022, S/N, 01877.000.301/2021, 2020/88695, 01607.000.002/2020; V.VI – Diversos: 02053.000.042/2022, 01632.000.001/2022, 01879.000.286/2021; VI – PROCESSO SEI 19.20.0303.0007732/2021-27 – Relator: Dr. RICARDO V. D. L. DE VASCONCELLOS COELHO o relator apresentou o relatório e o voto pelo indeferimento do pedido em razão da perda do objeto. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, votou pelo não provimento do pedido e arquivamento do processo, nos termos do voto do relator; VII - RECURSO NA NF SIM Nº 01975.000.189.2020 – Relator: Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO: atendendo solicitação do Conselheiro Dr. Carlos Vitória, o procedimento em alusão teve seu julgamento adiado, tendo o Conselheiro afirmado não ser o relator do caso; VIII – Julgamento dos processos da Corregedoria (Relacionados no anexo I). Colocado(s) em apreciação o(s) processo(s) relacionado(s) no anexo I, o Colegiado, à unanimidade dos votantes, aprovou a homologação nos termos do voto do(a) relator(a), declarando-se impedido o Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa. O Presidente em exercício agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

AVISO Nº AVISO SUBINST Nº 01/2022

Recife, 16 de fevereiro de 2022

AVISO SUBINST Nº 01/2022 Recife, 16 de fevereiro de 2021

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - Dra. Zulene Santana de Lima Norberto, no uso das suas atribuições e

CONSIDERANDO os termos contidos no SEI 19.20.0137.0002481/2022-52, havido face ao pedido de divulgação da EMENDA REGIMENTAL Nº 41, de 31.01.2022 e que altera os arts. 41, 90, 92 e 96 e inclui o art. 41- A, todos do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, altera o art. 21 da Resolução CNMP nº 119, de 24 de fevereiro de 2015, e inclui o art. 2º-A à Resolução CNMP nº 199, de 10 de maio de 2019, para dispor sobre a utilização preferencial do meio eletrônico para a comunicação dos atos processuais no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público; COMUNICA e leva ao conhecimento dos integrantes do Ministério Público do Estado de Pernambuco, o inteiro teor do normativo editado – em anexo, para tutela, cumprimento e a adoção necessária, por todos os Órgãos e setores que necessitarem fazer uso das comunicações que se fizerem devidas e pertinentes perante o CNMP. Publique-se.

Zulene Santana de Lima Norberto

Procuradora de Justiça

Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Institucionais

ANEXO DO AVISO SUBINST Nº 01/2022

EMENDA REGIMENTAL Nº 41, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Altera os arts. 41, 90, 92 e 96 e inclui o art. 41- A, todos do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, altera o art. 21 da Resolução CNMP nº 119, de 24 de fevereiro de 2015, e inclui o art. 2º-A à Resolução CNMP nº 199, de 10 de maio de 2019, para dispor sobre a utilização preferencial do meio eletrônico para a comunicação dos atos processuais no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.

O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 130-A, § 2º, II, da Constituição Federal, e com fundamento nos arts. 5º, 147 e seguintes de seu Regimento Interno, em conformidade com a decisão Plenária proferida na 5ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual, realizada no dia 16 de dezembro de 2021, nos autos da Proposição nº 1.01161/2021-99,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Emenda Regimental altera os arts. 41, 90, 92 e 96 e inclui o art. 41- A, todos do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, altera o art. 21 da Resolução CNMP nº 119, de 24 de fevereiro de 2015, e inclui o art. 2º-A à Resolução CNMP nº 199, de 10 de maio de 2019, para dispor sobre a utilização preferencial do meio eletrônico para a comunicação dos atos processuais no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 2º O Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, aprovado pela Resolução CNMP nº 92, de 13 de março de 2013, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

“Art. 41.

§ 3º A parte ou o interessado poderá solicitar que as intimações sejam enviadas para o endereço eletrônico ou número de telefone móvel que espontaneamente informar ao Conselho Nacional do Ministério Público, ou que utilizar para comunicar-se com o órgão e para remeter-lhe documentos, casos em que não poderá alegar ausência de comunicação.

§ 4º A intimação por correio eletrônico, por aplicativos de mensagens instantâneas ou por meio de recursos tecnológicos similares deverá ser certificada e juntada aos autos, mediante termo do qual constem dia, hora e endereço eletrônico.

“Art. 41-A. Nos processos dos quais possa resultar aplicação de sanção disciplinar, a citação do requerido far-se-á preferencialmente por correio eletrônico, por meio do endereço de correio eletrônico cadastrado no Sistema de Cadastro de Membros do Ministério Público ou em outro banco de dados do Conselho Nacional do Ministério Público.

§ 1º O requerido deverá confirmar o recebimento da citação em até 3 (três) dias úteis, contados da data de envio, por meio de resposta ao endereço eletrônico do remetente

§ 2º A mensagem eletrônica encaminhada ao requerido e a respectiva confirmação de recebimento deverão ser juntadas aos autos.

§ 3º A ausência de confirmação de recebimento, no prazo previsto no § 1º, implicará a realização da citação do requerido na forma do inciso II do § 1º do art. 41, ou na forma do inciso IV do mesmo parágrafo, se o requerido não for encontrado.

§ 4º Na primeira oportunidade de se manifestar nos autos, o requerido deverá apresentar justificativa para a ausência de confirmação do recebimento da citação por correio eletrônico e, se assim o desejar, informar outro endereço eletrônico para receber intimações.

§ 5º A ausência injustificada de confirmação de recebimento da citação por correio eletrônico dará ensejo à apuração, em procedimento autônomo, da responsabilidade disciplinar do requerido.

§ 6º O comparecimento espontâneo do requerido supre a falta ou a nulidade da citação, fluindo, a partir desta data, o prazo para apresentação de defesa.

§ 7º Após a primeira manifestação nos autos, as intimações do requerido para todos os atos do processo, inclusive quanto à inclusão do feito em pauta, dar-se-ão na forma inciso III do § 1º do art. 41”.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavieal de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitória
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Ata 5ª Sessão Ordinária CSMP – 09.02.2022

ANEXO I

Processos da Corregedoria

Nº	Conselheiro(a): Marco Aurélio Farias da Silva
1.	19.20.2221.0015076/2021-46, correição, 3ª PJ Limoeiro, relatando e votando pela aprovação e devolução dos autos à CGMP.

Nº	Conselheiro (a): Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
1.	19.20.2221.0015455/2021-95, correição, 32ª PJC Capital, relatando e votando pela aprovação e devolução dos autos à CGMP.
2.	19.20.2221.0015497/2021-28, correição, PJ Passira, relatando e votando pela aprovação e devolução dos autos à CGMP.

Nº	Conselheiro (a): Carlos Alberto Pereira Vitória
1.	19.20.2221.0003480/2021-22, correição, 18ª PJDC Capital, relatando e votando pela aprovação e devolução dos autos à CGMP.

Nº	Conselheiro(a): Ricardo Lapenda Figueiroa
2.	19.20.2221.0002253/2021-74, correição, PJ Mirandiba , relatando e votando pela aprovação e devolução dos autos à CGMP.
3.	19.20.2221.0000476/2021-38, correição, 48ª PJ Criminal Capital, relatando e votando pela aprovação e devolução dos autos à CGMP.

Nº	Conselheiro (a): José Lopes de Oliveira Filho
	19.20.2221.0015228/2021-16, correição, PJ Primavera, relatando e votando pela aprovação e devolução dos autos à CGMP.

Nº	Conselheiro (a): Nelma Ramos Maciel Quaiotti
	19.20.2221.0015096/2021-88, correição, 1ª PJ Carpina, relatando e votando pela aprovação e devolução dos autos à CGMP.

ANEXO I.I

	Processos da 3ª Sessão Virtual Homologados pelo CSMP
Nº	Conselheiro(a): Drª. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI
1	SIM 02053.001.058/2021 ORIGEM: 17ª PJDC DA CAPITAL
2	SIM 01979.000.339/2020

	ORIGEM: 6ª PJDC DE PAULISTA
3	SIM 02007.000.028/2020 ORIGEM: 6ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
4	SIM 02014.001.093/2021 ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL
5	SIM 02236.000.037/2021 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA PRETA
6	SIM 02326.000.099/2021 ORIGEM: 2ª PJDC DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
7	SIM 02240.000.006/2020 ORIGEM: 2ª PJ DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
8	SIM 02236.000.022/2021 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA PRETA
9	SIM 02144.000.023/2020 ORIGEM: 6ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
10	SIM 02286.000.024/2020 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE
11	SIM 02236.000.034/2021 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA PRETA
12	SIM 02053.000.027/2021 ORIGEM: 19ª PJDC DA CAPITAL
13	AUTOS 2017-2544245.DOC.10722871 ORIGEM: 2ª PJ DE ITAMARACÁ
14	AUTO. 2019-55292.DOC.11460890 ORIGEM: PJ DE CALÇADO
15	AUTOS 2014-1410729.DOC.7978313 ORIGEM: 2ª PJ DE ITAMARACÁ

Nº	Conselheiro(a): Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA
1	29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO) Procedimento nº 01891.000.940/2020 — Procedimento Preparatório
2	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01876.000.010/2020 — Procedimento Preparatório
3	3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01848.000.004/2020 — Inquérito Civil
4	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TORITAMA Procedimento nº 01622.000.006/2020 — Inquérito Civil
5	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE Procedimento nº 02284.000.002/2021 — Procedimento Preparatório
6	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

	(EDUCAÇÃO) Procedimento nº 01891.000.180/2020 — Inquérito Civil
7	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANHARÓ Procedimento nº 01704.000.003/2021 — Procedimento Preparatório
8	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02141.000.207/2020 — Inquérito Civil
9	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIMOEIRO Procedimento nº 02098.000.247/2020 — Inquérito Civil
10	6ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.245/2020 — Procedimento Preparatório
11	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01876.000.191/2021 — Inquérito Civil
12	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (DIREITOS HUMANOS) Procedimento nº 02007.000.043/2021 — Procedimento Preparatório
13	AUTO 2019/366923 DOC 11855066 ORIGEM:19ª PJDC DA CAPITAL
14	AUTO 2019/366919 DOC 11855062 ORIGEM:19ª PJDC DA CAPITAL
15	AUTO 2021/336044 DOC 14039584 ORIGEM:19ª PJDC DA CAPITAL
16	AUTO 2019/366904 DOC 11855027 ORIGEM:19ª PJDC DA CAPITAL
17	AUTO 2019/366915 DOC 11855058 ORIGEM:19ª PJDC DA CAPITAL
18	AUTO 2019/366911 DOC 11855054 ORIGEM:19ª PJDC DA CAPITAL
19	AUTO 2019/366939 DOC 11855082 ORIGEM:19ª PJDC DA CAPITAL

Nº	Conselheiro(a): Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO
1	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PANELAS Procedimento nº 2018/234173 — Inquérito Civil DOC 9785339
2	IC Nº 2017/2806505 DOC 9866133 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GAMELEIRA
3	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFRÂNIO Procedimento nº 2019/47908 — Inquérito Civil DOC 10676783

4	11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 2017/2550953 — Procedimento Preparatório DOC 7795143
5	14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 2018/307853 - Inquérito Civil DOC 10193101
6	7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 2015/2069346 - Inquérito Civil DOC 6689071
7	IC 2017.2824695 DOC 14101335 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU
8	IC Nº 2016.2293400 DOC 13087761 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTA
9	IC nº 2019.366938 DOC. 11855081 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
10	IC nº 2019.366903 DOC. 11855026 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
11	IC nº 2019.346222 DOC. 11780913 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
12	IC nº 2019.366900 DOC. 11855023 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
13	IC nº 2021.336075 DOC. 14039695 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
14	IC nº 2019.346201 DOC. 11780892 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
15	IC nº 2019.346191 DOC. 11780882 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
16	IC nº 2019.346190 DOC. 11780881 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
17	IC nº 2019.346193 DOC. 11780884 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA

	CAPITAL
18	IC nº 2019.346178 DOC. 11780869 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
19	IC nº 2019.346182 DOC. 11780873 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
20	IC nº 2019.366948 DOC. 11855091 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
21	IC nº 2019.366928 DOC. 11855071 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
22	IC nº 2019.366925 DOC. 11855068 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
23	IC nº 2019.346212 DOC. 11780903 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
24	IC nº 2019.346207 DOC. 11780898 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
25	IC nº 2021.335576 DOC. 14038191 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Nº	Conselheiro(a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1	36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02011.000.146/2020 — Inquérito Civil AUTO 2021.97108 DOC 13388871
2	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA PRETA Procedimento nº 02236.000.035/2021 — Inquérito Civil AUTO 2021/98863 DOC 13392308
3	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.002.103/2020 — Inquérito Civil AUTO 2021/100647 DOC 13396429

Nº	Conselheiro(a): Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO
1	Nº SIM 02095.000.002-2021 IC AUTO 2021.97191 DOC 13389017 ORIGEM: 1ª PJ Limoeiro
2	Nº SIM 01906.000.002_2020 IC AUTO 202198825 DOC 13392292
3	PP nº 2012.885393 DOC. 1921477 ORIGEM: Promotoria de Justiça de Gameleira
4	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO) Procedimento nº 02014.001.167/2020 — Inquérito Civil
5	15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (PATRIMÔNIO PÚBLICO) Procedimento nº 01998.000.370/2020 — Inquérito Civil
6	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR) Procedimento nº 02053.000.113/2020 — Inquérito Civil
7	3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01848.000.032/2020 — Procedimento Preparatório
8	29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO) Procedimento nº 01891.000.968/2020 — Procedimento Preparatório
9	32ª E 33ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01776.000.229/2021 — Procedimento Preparatório
10	3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01877.000.100/2021 — Procedimento Preparatório
11	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.082/2021 — Procedimento Preparatório
12	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA PRETA Procedimento nº 02236.000.030/2021 — Inquérito Civil
13	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02197.000.004/2021 — Procedimento Preparatório
14	IC Nº 02053.002.348-2020 AUTO 2021.108423 DOC. 13414512

Nº	Conselheiro(a): Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
1	SIM 01680.000.017/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DOS GATOS
2	SIM 02144.000.211/2020 ORIGEM: 6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes
3	SIM 01690.000.042/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRINA

4	SIM 02144.000.269/2020 ORIGEM: 6ª PJDC de Jaboatão Dos Guararapes
5	SIM 01975.000.161/2020 ORIGEM: 4ª PJDC DE PAULISTA
6	SIM 01877.000.391/2020 ORIGEM: 3ª PJDC DE PETROLINA
7	SIM 02208.000.090/2021 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA
8	SIM 01975.000.293/2020 ORIGEM: 4ª PJDC DE PAULISTA
9	AUTOS 2016-2471243.DOC.13311979 ORIGEM: PJ DE BONITO
10	AUTOS 2014-1500442.DOC.7602928 ORIGEM: PJ DE ITAMARACÁ
11	AUTO 2019-237183.DOC.12389645 ORIGEM: PJ DE CALÇADO
12	AUTO 2014-1715875.DOC.5489751 ORIGEM: PJ DE ALTINHO

Nº	Conselheiro(a): Dr. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELOS COELHO
1	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ Procedimento nº 02261.000.234/2020 — Procedimento Preparatório
2	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02133.000.008/2020 — Procedimento Preparatório
3	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA PRETA Procedimento nº 02236.000.008/2021 — Inquérito Civil
4	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ Procedimento nº 02262.000.112/2020 — Procedimento Preparatório
5	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02199.000.004/2020 — Inquérito Civil
6	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02142.000.031/2020 — Procedimento Preparatório
7	22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01891.000.293/2020 — Inquérito Civil
8	32ª E 33ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01776.000.691/2020 — Procedimento Preparatório
9	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.227/2020 — Inquérito Civil
10	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01979.000.325/2020 — Inquérito Civil
11	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA Procedimento nº 02302.000.265/2020 — Procedimento Preparatório
12	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01876.000.143/2020 — Procedimento Preparatório

13	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01848.000.014/2020 — Inquérito Civil
14	44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (PATRIMÔNIO PÚBLICO) Procedimento nº 01998.000.844/2020 — Inquérito Civil
15	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02141.000.164/2020 — Inquérito Civil
16	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELÉM DE MARIA Procedimento nº 01637.000.018/2020 — Inquérito Civil
17	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERREIROS Procedimento nº 01659.000.042/2020 — Procedimento Preparatório
18	2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01871.000.106/2020 — Procedimento Preparatório
19	20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.134/2020 — Inquérito Civil
20	27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.011/2020 — Inquérito Civil
21	AUTO. 202197143 DOC. 13388902 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01940.000.022/2020 — Procedimento Preparatório